



Divisão de Licitações e Contratos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Processo nº 13/2021 - Edital 13/2021
Pregão Presencial 11/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA- LC 147/2014

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.saaebambiental.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ data: _____

Nome:

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações pelo e-mail: saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br ou Fax: (17)3344-5400 Ramal 218.

A não remessa do recibo eventualmente poderá prejudicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos consultas à página do site: www.saaebambiental.com.br para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Divisão de Licitações e Contratos

PREÂMBULO

**PROCESSO 13/2021 EDITAL 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL 11/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - LC 147/2014**

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2021

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro, Bebedouro/SP.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental torna público que se acha aberta, nesta Autarquia, licitação modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014 e Decreto Municipal nº 6.933 de 07/02/2008.

A despesa total estimada para este procedimento licitatório será de **R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, - Valor Teto Estimado, e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária informada a seguir e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementadas se necessário forem: **00025 12.02.00 4.4.90.52.00 17 512.2181 Equipamentos e Material Permanente.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o

Divisão de Licitações e Contratos

auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 2698/2021.

1. - DO OBJETO

1.1.- Aquisição de 09 (nove) impressoras térmicas, portáteis conforme as características abaixo:

- Impressão térmica direta de textos, códigos de barras e imagens;
- Processador mínimo: 400 Mhz 32 Bits;
- Memória flash mínima: 500 MB;
- Largura de impressão mínima: 100 a 105 mm;
- Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57 mm;
- Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- Resolução mínima: 200 dpi;
- Temperatura de operação: - 10° a 55°C;
- Interface de comunicação mínima: Bluetooth;
- Velocidade mínima de impressão: 125 mm / segundo;
- Peso máximo: 800g (com bateria);
- Display LCD;
- Norma de operação: IP54;
- Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- Bateria recarregável de alta capacidade: mínimo Lítio-Ion de 4.900 mAh;
- Carregador de bateria integrado;
- Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- Padrão de comandos: CPCL e ZPL / Suporte XML;
- Capa protetora com alça ombro para transporte/manuseio;
- Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on)e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / Databartm (RSS) Family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);

1.1.1.- A empresa vencedora do certame deverá atualizar os dispositivos para a configuração atual do software de leitura utilizado pela Autarquia.

1.2- O presente certame poderá ser revogado ou anulado pela Autoridade Competente nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93.

Divisão de Licitações e Contratos

2. - DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem as exigências de habilitação e as condições constantes deste Edital.

2.2.- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão e por seus representantes devidamente credenciados.

2.3.- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.4.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, **não será permitido à participação de empresas:**

2.4.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3.- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.4.5.- Impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma da legislação específica.

2.4.6.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7.- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Divisão de Licitações e Contratos

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na forma da lei, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- A procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com **firma reconhecida do mandante para a outorga**.

3.2.- Para o exercício do direito de que trata a LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar **Declaração** firmada por contador ou outro documento oficial de que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com representante legal ou procurador presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Divisão de Licitações e Contratos

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

4. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões

Divisão de Licitações e Contratos

técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, **caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento**, nos moldes do ANEXO II deste Edital, devendo conter:

5.1.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição municipal; e-mail, telefone;

5.1.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação.

5.1.4.- Preço unitário em algarismos e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.1.5- Indicação da marca e procedência do produto ofertado;

5.1.6.- O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será de **03 (três) meses** contados da data do Pedido de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.1.7.- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.1.8- Prazo de entrega dos produtos é de até **30 (trinta) dias** corridos após a confirmação do pedido feito pelo SAAEB. O objeto será solicitado devendo a entrega ocorrer diretamente na Estação de Tratamento de Água I, à Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro-Bebedouro/SP na Seção de Hidrometria A/C Marcos.

5.1.9- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos;

Divisão de Licitações e Contratos

5.1.10- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.1.11- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nos itens deste Edital.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens 5.1.6 e 5.1.7 deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6. - DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, **no caso de empresa individual;**

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais;**

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Divisão de Licitações e Contratos

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.**

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, **se houver** relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa** expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é exclusivamente a prestação de serviços;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários** relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

Divisão de Licitações e Contratos

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS;**

6.1.2.3.5.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1.- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.**

6.1.3.1.1.- Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 6.1.3.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação Judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

6.1.3.1.2.- A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão

Divisão de Licitações e Contratos

da Imprensa Oficial ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2.- Caso a licitante opte pela autenticação de documentos pela Comissão de Licitações, este será feito até às 15 horas do dia anterior à data de abertura da licitação, mediante a apresentação do documento original.

6.2.3.- Não será extraída cópia de nenhum documento para que seja autenticado por servidor no SAAEB, caso o licitante necessite da autenticação por parte da CPL, deverá trazer a copia legível juntamente com o original.

6.2.4.- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.5.- Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.6.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

6.2.7.- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.8.- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.9.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem

Divisão de Licitações e Contratos

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, de acordo com o estabelecido no Anexo III, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento será iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, impossibilitando a admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

7.3.1.- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor total da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

Divisão de Licitações e Contratos

7.6.2.- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- Para efeito de seleção será considerado o **menor preço UNITÁRIO**.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, aplicáveis sobre o **valor total**, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor total, visando à aceitabilidade da proposta.

Divisão de Licitações e Contratos

7.14.- Após a negociação, **se houver** o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da proposta de menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1.- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.15- A aceitabilidade de preços da Proposta cujo objeto tenha sido considerado aceito será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço total, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20- Para Habilitação, a **comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do empenho, porém, **será obrigatória** a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos no subitem "6.1.2", ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia Municipal, para a

Divisão de Licitações e Contratos

regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo então encaminhado o resultado a Autoridade Competente para posterior homologação e contratação.

7.22.- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22.1.- Caso o objeto não seja adjudicado na mesma sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, a empresa será considerada vencedora e o resultado será encaminhado à Autoridade Competente para posterior Adjudicação e Homologação.

7.23.- Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a validação da proposta e da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.24.- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido no item 13 deste Edital.

7.25.- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Divisão de Licitações e Contratos

7.26.- No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

7.27.- O Pregoeiro, na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Os recursos devem ser **protocolados** no setor de Licitações do SAAEB, Rua Cel. Joaquim Jose de Lima, nº 1016, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.701-450, no horário das 09h00min às 15h00min de segunda à sexta aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao presidente desta Autarquia.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente** adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita de forma global.

Divisão de Licitações e Contratos

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- não protocolando o recurso na forma definida no subitem "8.2", o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.3.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro.

9. - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **NOTA DE EMPENHO**, por se tratar de entrega única dispensando a formalização do contrato, prevalecendo todas as condições estabelecidas neste edital e na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora.

9.2.- Se, por ocasião da formalização do empenho, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES LOCAL DE ENTREGA

10.1.- O objeto será entregue em até **30 (TRINTA) dias corridos** após a confirmação do pedido feito pelo SAAEB. O objeto será solicitado devendo a entrega ocorrer diretamente na Estação de Tratamento de Água I, à Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro-Bebedouro/SP na Seção de Hidrometria A/C Marcos.

10.1.1- A entrega será efetuada por conta e risco da contratada.

10.2.- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga do caminhão, tributos, decorrentes da entrega.

Divisão de Licitações e Contratos

10.3.- O objeto da presente licitação será solicitado pelo SAAEB e recebido provisoriamente por funcionário desta Autarquia, em até três (03) dias úteis, contados da data de entrega do produto, no local e endereço indicados no subitem 10.1, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica.

10.4.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, contados da notificação por escritos, mantidos os preços inicialmente contratados.

e) A contratada deverá apresentar os materiais de acordo com as especificações do edital, obedecendo todas as marcas, preços, garantia e quantidades constantes da proposta.

10.5.- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

10.6.- Mesmo após o recebimento definitivo, se o objeto apresentar problemas durante a sua utilização o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, sendo que as despesas de transporte, substituição e outros que vierem a ocorrer serão por conta da contratada.

11. - DA FORMA DE PAGAMENTO / VIGÊNCIA / REAJUSTE

11.1.- O pagamento será efetuado pela tesouraria do Contratante em **30 (trinta) dias corridos**, por boleto ou depósito bancário em conta informada pelo contratado a partir da entrega do material e da respectiva nota fiscal eletrônica, na forma prevista no subitem 10.

Divisão de Licitações e Contratos

11.2.- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

11.3.- A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

11.4.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os valores devidos mensalmente serão atualizados pela variação "pro rata die" do INPC-IBGE, acrescendo-se lhes multa de três por cento (3%).

11.4.1.- A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.5.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.6.- O prazo de vigência do empenho será de **03 (três)** meses contados da data do Pedido de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.7. - Os preços são fixos e **sem reajustes** durante a vigência do empenho.

12. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o empenho, deixar de **entregar** ou **apresentar documentação falsa exigida** para o certame, ensejar o **retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução** do empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

Divisão de Licitações e Contratos

13. - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme estabelecido no Art. 41 § 1º e 2º da Lei Federal 8666/93.

13.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada na Seção de Licitações** do SAAEB até 48 horas anteriores à data de abertura do certame, no horário das 9h00min às 15h00min, no endereço: Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro-Bebedouro/SP, CEP: 14.701-450.

13.3.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado será designada nova data para a realização deste certame.

13.4.- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail e as respostas também serão encaminhadas via e-mail. As decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na íntegra na página da Internet <https://www.saaebambiental.com.br> e encaminhados aos interessados via e-mail. Serão **publicados os extratos na Imprensa Oficial do Estado e na Imprensa Eletrônica do Município.** Todos os Atos do certame serão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.saaebambiental.com.br>.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do SAAEB, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e disponibilizada no site do SAAEB: <https://www.saaebambiental.com.br>.

14.3.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários

Divisão de Licitações e Contratos

serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site do SAAEB: <https://www.saaebambiental.com.br>.

14.4.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.5.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.6.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

14.7.- Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAEB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10.- Não havendo expediente no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Divisão de Licitações e Contratos

14.11.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.12.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP, por mais privilegiado que outro seja.

14.13.- O Edital e seus Anexos da presente Licitação estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do SAAEB: www.saaebambiental.com.br ou poderá ser solicitado via e-mail: saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br adquirido no Setor de Licitação, do SAAEB.

15. - DOS ANEXOS

15.1.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivos;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação.

Bebedouro/SP, 17 de Agosto de 2021.

Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Compra de
impressoras térmicas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme solicitação, justificamos a necessidade de compra de 09 (NOVE) impressoras térmicas com as seguintes características:

- Impressão térmica direta de textos, códigos de barras e imagens;
- Processador mínimo: 400 Mhz 32 Bits;
- Memória Flash mínima: 500 MB;
- Largura de impressão mínima: 100 a 105 mm;
- Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57 mm;
- Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- Resolução mínima: 200 dpi;
- Temperatura de operação: - 10º a 55º C;
- Interface de comunicação mínima: Bluetooth;
- Velocidade mínima de impressão: 125 mm / segundo;
- Peso máximo: 800g (com bateria);
- Display LCD;
- Norma de operação: IP54;
- Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- Bateria recarregável de alta capacidade: mínimo Lítio-Ion de 4.900 mAh;
- Carregador de bateria integrado;
- Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- Padrão de comandos: CPCL e ZPL / SUPORTE XML;
- Capa protetora com alça ombro para transporte/manuseio.
- Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / Databartm (RSS) Family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);

Consideramos oportuno e vantajoso para a Administração Autárquica não ficar refém de equipamentos locados devido às constantes dificuldades de **manutenção/ reparo/ atendimento/ devolução** (comprovadas através de chamadas abertas e e-mails) do suporte da empresa contratada em nos fornecer dispositivos que estejam ADEQUADAMENTE disponíveis para uso.

O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado pelo SAAEB AMBIENTAL BEBEDOURO/SP, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento.

MARCOS A. Z GODOY

HIDROMETRIA

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial 11/2021 - Processo 13/2021 - LICITAÇÃO

EXCLUSIVA - LC 147/2014

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Nome do Responsável:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço Residencial Completo:

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

OBJETO:

Item	Quant.	Material	Marca	Unit.	Total
01	09	<p>Aquisição de 09 (nove) impressoras térmicas, portáteis conforme as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Impressão térmica direta de textos, códigos de barras e imagens; <input type="checkbox"/> Processador mínimo: 400 Mhz 32 Bits; <input type="checkbox"/> Memória flash mínima: 500 MB; <input type="checkbox"/> Largura de impressão mínima: 100 a 105 mm; <input type="checkbox"/> Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57 mm; <input type="checkbox"/> Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina; <input type="checkbox"/> Resolução mínima: 200 dpi; <input type="checkbox"/> Temperatura de operação: - 10° a 55°C; <input type="checkbox"/> Interface de comunicação mínima: Bluetooth; <input type="checkbox"/> Velocidade mínima de impressão: 125 mm / segundo; <input type="checkbox"/> Peso máximo: 800g (com bateria); <input type="checkbox"/> Display LCD; <input type="checkbox"/> Norma de operação: IP54; <input type="checkbox"/> Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura; <input type="checkbox"/> Bateria recarregável de alta capacidade: mínimo Lítio-Ion de 4.900 mAh; <input type="checkbox"/> Carregador de bateria integrado; <input type="checkbox"/> Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm; <input type="checkbox"/> Padrão de comandos: CPCL e ZPL / Suporte XML; <input type="checkbox"/> Capa protetora com alça ombro para transporte/manuseio; <input type="checkbox"/> Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on)e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / Databartm (RSS) Family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39); 			



Divisão de Licitações e Contratos

Valor Total da Proposta: R\$ (por extenso)

DECLARAÇÃO:

1 - **Declaro** que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - **Declaro**, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital 13/2021.

3 - **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Data:

Assinatura:

Identificação:

(Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s)).



Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Referência: Pregão Presencial n° 11/2021 - Processo n° 13/2021

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais n.º: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR para fins de participação da licitação em referência, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar** e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, e que a mesma não foi declarada **inidônea** pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

Local, ____/____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Referência: Pregão Presencial nº 11/2021 - Processo nº 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela LC 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos.

Por ser verdade assina a presente.

Local....., ____/____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente a Rua _____, n.º _____, Bairro _____ no município de _____ Estado de _____, CEP: _____, Telefone: DDD:(__) _____, a participar do Processo n.º 13/2021, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: (razão social da licitante, CNPJ) _____, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, recorrer, bem como efetuar todos os atos inerentes ao certame.

Local, _____ / _____ / 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Referência: Pregão Presencial nº 11/2021 - Processo nº 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local _____, ____/____/2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Empenho)
(Para preenchimento da contratante)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
EMPENHO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Divisão de Licitações e Contratos

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.